



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 2378/2017

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **ASSOCIAÇÃO DA VIDA VERDE TOPYBOL**, OBJETIVAND, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **PARAISÓPOLIS** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.673.731-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 113.045.788-52, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO DA VIDA VERDE TOPYBOL**, com sede à Estrada de Mogi das Cruzes, n.º 957 – Vila Rio Branco, CEP: 03890-000 – São Paulo/ SP , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.931.931/0001-64, representada neste ato, por sua Presidente **SONIA GOMES CARRARA**, portador da cédula de identidade RG n.º 16.734.463-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 268.624.998-66, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 10 de novembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 2378/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste 1º Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original de fls. 414/423, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 173.174,81 (cento e setenta e três mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) ao valor total da parceria, para aquisição de equipamentos duráveis, necessários à execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos a serem adquiridos por meio dos recursos desembolsados pela SECRETARIA sujeitar-se-ão ao regime jurídico previsto na Cláusula Sétima e seus parágrafos do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescentar a importância de R\$ 54.138,86 (cinquenta e quatro mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33.50.43-79; e ainda o montante de R\$ 119.035,95 (cento e dezenove mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 44.50.42-01, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 1.832.273,81 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), sendo:

1. Recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA: R\$ 1.528.463,81 (um milhão e quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), sendo:

- a) R\$ 1.409.427,86 (um milhão e quatrocentos e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) - programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33.50.43-79;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 2378/2017

a) R\$ 119.035,95 (cento e dezenove mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) - do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 44.50.42-01;

2. Valores a serem pagos pelos usuários do Programa R\$ 303.810,00 (trezentos e três mil e oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Desenvolvimento Social

Sônia Gomes Carrara
SONIA GOMES CARRARA

Presidente da Associação da Vida Verde Topybol

Testemunhas:

Nome: _____
RG: **MARCOS ELI J. SILVA**
CPF: **RG 47.406.909-6**
COSAN - BOM PRATO

Nome: _____
RG: **FLÁVIA MONTEIRO DE SOUZA**
CPF: **RG 36.094.631-8**
COSAN - BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cerqueira César			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01415-000	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Antonio Floriano Pereira Pesaro			C P F 113.045.788-52
R.G. 19.673.731-X SSP/SP	Órgão Expedidor: SSP/ DF	Cargo: Secretário de Estado	Ato de Nomeação:
Endereço: Rua Domingos Fernandes n.º 700 – apartamento 154 – Vila Nova Conceição			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 04509-011	Telefone: (11) 2763-8000

2 - OSC

Nome: Associação da Vida Verde Topybol		CNPJ/CPF: 04.931.931/0001-64	
Endereço: Estrada Mogi das Cruzes n.º 957		CEP: 03890-000	
Nome do responsável: Sônia Gomes Carrara			C P F 268.624.998-66
C.I./Órgão Expedidor 16.734.463-8	Data de Expedição 22/06/2013	Cargo Presidente	Posse 03/02/2017
Endereço: Rua Edmundo de Paula Coelho n.º 734 – Vila Guarani			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 08235-790	Telefone: (11) 2521-8430



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Paraisópolis, localizado na Rua Ernest Renan n.º 1.000 – Paraisópolis, São Paulo/SP.

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de 1.200 (mil e duzentas) refeições/almoço diárias, sendo 120 (cento e vinte) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e 1.080 (mil e oitenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento 300 (trezentas) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m até 09h00m ou término da cota, ao preço de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade Paraisópolis, localizado na Rua Ernest Renan n.º 1.000 – Paraisópolis, São Paulo/ SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato – Unidade Paraisópolis: 02/10/2017.
- b) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.
- c) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.355.289,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais), para o período de 02/10/2017 à 30/09/2018, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 329.220,00 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais) para o exercício de 2017 e R\$ 1.026.069,00 (um milhão e vinte e seis mil e sessenta e nove reais) para o exercício de 2018.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 173.174,26 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de 2017, conforme anexo I deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Subsídio - Da Secretaria

Vigência

02/10/2017

A

30/09/2018

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	300
CRIANÇA	R\$ 5,19	120
ADULTO	R\$ 4,19	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES A SERVIR POR DIA		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	
CAFÉ DA MANHÃ	18.000	56.100	74.100
CRIANÇA	7.200	22.440	29.640
ADULTO	64.800	201.960	266.760

TOTAL ALMOÇO	72.000	224.400	296.400
TOTAL GERAL	90.000	280.500	370.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	
CAFÉ	R\$ 20.340,00	R\$ 63.393,00	R\$ 83.733,00
CRIANÇA	R\$ 37.368,00	R\$ 116.463,60	R\$ 153.831,60
ADULTO	R\$ 271.512,00	R\$ 846.212,40	R\$ 1.117.724,40
TOTAL ALMOÇO	R\$ 308.880,00	R\$ 962.676,00	R\$ 1.271.556,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 329.220,00	R\$ 1.026.069,00	1.355.289,00
----------------	----------------	------------------	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do valor pago - usuário

CUSTO DAS REFEIÇÕES AO USUÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES A SERVIR POR DIA		1.200

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	
CAFÉ	R\$ 9.000,00	R\$ 28.050,00	R\$ 37.050,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 64.800,00	R\$ 201.960,00	R\$ 266.760,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 64.800,00	R\$ 201.960,00	R\$ 266.760,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 73.800,00	R\$ 230.010,00	303.810,00
-----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------

SEDS + USUÁRIO	403.020,00	1.256.079,00	R\$ 1.659.099,00
-----------------------	-------------------	---------------------	-------------------------

Dos totais

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
Valor repassado pela SEDS	R\$	1.355.289,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	266.760,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$	37.050,00
Valor Total	R\$	1.659.099,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	3,29%
Gêneros Alimentícios	74,20%
Outros Materiais de Consumo (2)	0,25%
Outros Serviços de Terceiros (3)	3,19%
Locação de Imóvel	11,99%
Utilidades Públicas (4)	4,89%
Manutenções e Adaptações	2,12%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,06%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,21%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício de 2017 será de forma integral (100%).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício de 2017 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO DE 2017

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 15 de dezembro de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

Rita de Cássia Quadros Dalmaso
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

META F – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – DURÁVEIS – REPASSE – INVESTIMENTO

Item	EQUIPAMENTOS	QTD	V UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prato Raso	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
2	Talheres Faca (Duzia)	50	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
3	Talheres Garfo (Duzia)	50	R\$ 13,42	R\$ 671,00
4	Refrigerador inox 4 portas	1	R\$ 5.392,00	R\$ 5.392,00
5	Freezer	1	R\$ 2.535,00	R\$ 2.535,00
6	Pia Inox 2 cubas	2	R\$ 3.920,00	R\$ 7.840,00
7	Bebedouro	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
8	Cortador de Frios aut inox	1	R\$ 4.958,00	R\$ 4.958,00
9	Pia inox 1 cuba	2	R\$ 2.939,00	R\$ 5.878,00
10	máquina de café 10lt	1	R\$ 1.922,00	R\$ 1.922,00
11	Pass through vertical refrigerado	1	R\$ 5.560,00	R\$ 5.560,00
12	Pass through vertical aquecido 220v	1	R\$ 4.640,00	R\$ 4.640,00
13	Mesa inox	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
14	Pallet de Plástico	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
15	Lixeira	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
16	Placa de corte 15x300x500	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
17	Cuba inox 1x1x200 c/alça e tampa	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
18	Caixa Plastica Branca 0,55x0,35	20	R\$ 43,45	R\$ 869,00
19	Faca de carne inox nº12 prof tram.	6	R\$ 66,23	R\$ 397,38
20	Liquidificador industrial	1	R\$ 952,00	R\$ 952,00
21	Caçarola hotel nº 60 73tl	4	R\$ 268,93	R\$ 1.075,72
22	Caçarola hotel nº 50 41tl	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
23	Assadeira industrial nº8	15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
24	Pá caldeira peq 75cm	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
25	Pá caldeira grande 120cm	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
26	Caneção hotel nº20 6.3lt	6	R\$ 43,64	R\$ 261,84
27	Bandeja Plastica laranja	800	R\$ 7,05	R\$ 5.640,00
28	Escorredor de macarrão industrial	2	R\$ 90,41	R\$ 180,82
29	Tacho p/ Fritura 55 cm	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
30	Balança de 5K	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
TOTAL				R\$ 71.194,26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

META E – SERVIÇOS – INVESTIMENTO

Item	SERVIÇOS	V TOTAL
1	Remoção do piso da cozinha com contra piso	R\$ 14.800,00
2	Pintura externa	R\$ 19.800,00
3	Azulejo colocados na lixeira	R\$ 6.480,00
4	Banheiro p/ deficiente (adaptações)	R\$ 8.600,00
5	Conserto dos vazamentos do banheiro (mas. e fem.)	R\$ 4.800,00
6	Troca de azulejos na prateleiras da distribuição	R\$ 2.000,00
7	Colocação de uma caixa d'agua	R\$ 9.800,00
8	Instalação de 8 camaras c/ um DVDR/ 8 canais	R\$ 4.800,00
9	Instalação de 9 extintores	R\$ 7.800,00
10	Manutenção do elevador	R\$ 23.100,00
	TOTAL	R\$ 101.980,00

RESUMO

S	Serviços	R\$ 101.980,00
D	Duráveis	R\$ 71.194,26
	Total	R\$ 173.174,26



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO / PARCEIRO

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Desenvolvimento Social/ SEDS

OSC PARCEIRA: Associação da Vida verde Topybol

TERMO DE COLABORAÇÃO/ PROCOSSO N.º (DE ORIGEM): Processo SEDS N.2378/2017

OBJETO: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto n.º 45.547/ 2000 e alterações posteriores.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sonia Gomes Carrara

Cargo: Presidente

CPF: 268.624.998-66 RG: 16.734.463-8

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: Rua Edmundo de Paula Coelho, nº 734, Casa 3 – Vila Guarani – CEP 08235-790

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 4675-4578 / 97197-2154

Assinatura: Sonia Gomes Carrara

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 280/2017

Organização Sociedade Civil: Associação de Defesa e Valorização da Vida " A Vida "

Signatário: Alan Almeida Neves

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Antonio Floriano Pereira Pesaro

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Suzano**

Modalidade: Chamamento Público

1º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 85.672,45 para aquisição de equipamentos.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042

Valor Total da Parceria: R\$ 1.850.594,90

Data da Assinatura: 19/12/2017

Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 210/2017

Processo SEDS nº 2413/2017

Organização Sociedade Civil: Associação da Vida Verde - TOPYBOL

Signatário: Sonia Gomes Carrara

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Antonio Floriano Pereira Pesaro

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Campos Elíseos**

Modalidade: Chamamento Público

1º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 60.820,00 para aquisição de equipamentos.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042

Valor Total da Parceria: R\$ 4.324.570,00

Data da Assinatura: 19/12/2017

Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 210/2017

Processo SEDS nº 2378/2017

Organização Sociedade Civil: Associação da Vida Verde - TOPYBOL

Signatário: Sonia Gomes Carrara

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Antonio Floriano Pereira Pesaro

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Paraisópolis**

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Resumo de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Modalidade: Chamamento Público

1º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 173.174,81 para aquisição de equipamentos.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042

Valor Total da Parceria: R\$ 1.832.273,81

Data da Assinatura: 19/12/2017

Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 210/2017

Processo SEDS nº 306/2017

Organização Sociedade Civil: AELESAB – PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Signatário: Nilde Queiroz de Almeida Lima

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Antonio Floriano Pereira Pesaro

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Bauru

Signatário: Clodoaldo Armando Gazetta

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Bauru**

Modalidade: Chamamento Público

1º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 31.740,05 para aquisição de equipamentos.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 445042

Valor Total da Parceria: R\$ 1.840.740,05

Data da Assinatura: 19/12/2017

Parecer jurídico: CJ/SEDS nº 192/2017

Processo SEDS nº 2233/2017

Organização Sociedade Civil: Ministério Evangélico Palavra de Vida

Signatário: Luís Fernando Limas da Fonseca

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Antonio Floriano Pereira Pesaro

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Guarujá

Signatário: Valter Suman

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Guarujá**

Modalidade: Chamamento Público